



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



PORTARIA N.º 35 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

“NOMEIA MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 973 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)”.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Ficam nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes, nos termos da Lei Municipal n.º 973 de 18 de dezembro de 2014, para comporem o Conselho Municipal de Educação (CME), por um período 02 (dois) anos, como seguem:

1 – Câmara de Educação Básica:

Representante do Magistério Público Municipal: Titulares: Graziela Juliana Rocha RG 29.804.308-7 SSP/SP, CPF 214.107.058-97 e Thaiana Daniela Ferreira Botelho 29.031.696-0 SSP/SP, CPF 307.728.958-05 **Suplentes:** Maira Barboza da Silva Lima RG 40.360.248-8 SSP/SP, CPF 324.923.388-94 e Debora Cristina de Castro Marcondes RG 45.312.168-8 SSP, CPF 338.530.588-84.

Representante da Secretária Municipal de Educação de Embaúba.: Titular: Luciana Fabiano Matos Francisco RG 41.610.713-8 SSP/SP, CPF 343.089.818-83; e **Suplente:** Sílvia Regina Pampanim Nicola RG 22.026.735-2 SSP/SP, CPF 180.519.788-62.

Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município de Embaúba: Titular: Katieli Geovana Soares RG 57.049.183-6 SSP/SP, CPF 486.055.398-52; e **Suplente:** Janaina da Silva Lobo Pavan RG 41.236.477-3 SSP/SP, CPF 360.326.658-79.

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Embaúba: Titular: Sandra Valentina Brunele da Silva R.G. 25.905.588-3 SSP/SP, CPF 089.385.018-76; e **Suplente:** David Antônio Preccaro R.G. 14.567.024 SSP/SP, CPF 044.797.048.84.

2 – Câmara do FUNDEB:

Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal da Educação ou Órgão Educacional equivalente:- Poder Executivo Municipal: Titular – Tânia de Carvalho – CPF: 295.072.428-05, e Suplente – Eder Rogério Claro – CPF: 315.179.108-54.

Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente: Titular – Luciana Fabiano de Matos Francisco – CPF: 343.089.818-83, Suplente – Ana Rita Ribeiro Alexandre Lima - CPF: 283.720.108-11.

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais: Titular: Valeria Aparecida Fenerich – CPF: 108.920.128-11 e **Suplente:** Marta Ribeiro Alexandre Sanches – CPF: 133.500.078-05;

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Titular: Fabio Leandro Sanches - CPF: 180.519.898-05 e **Suplente:** Vilson Soares – CPF: 092.376.928-54.

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais: Titular: Laudicéia Ferreira de Sousa – CPF: 215.404.608-68, **Suplente:** Vera Lucia Vieira Bulgarelli – CPF: 133.500.098-40.

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais: Titulares: Silvana Franchini – CPF: 259.833.618-64 e Sílvia Perpetua Vieira de Lima – CPF: 261.649.298-90 e **Suplentes:** Rosiliana Juliana Longues Ferreira – CPF: 364.196.868-22 e Thaiana Daniela Ferreira Botelho – CPF: 307.728.958-05.

Representante dos Estudantes da Educação Básica: Titular: Regiane Astolfi - CPF: 248.405.948-56, **Suplente:** Rosemeire Aparecida Lujan Botelho– CPF: 133.500.228-63.

Representante dos Estudantes Secundaristas Titular: Nivaldo Pereira da Silva – CPF: 070.468.338-50 e **Suplente:** Viviani Varolo – CPF: 342.041178-21.

Representantes do Conselho Tutelar: Titular: Hellen Therezinha Medeiros Silveira Gonçalves - CPF 384.141.828-79 e **Suplente:** Ivan Aparecido Alves de Souza - CPF 362.000.558-31.

Artigo 2º A presente nomeação dar-se-á em caráter público relevante, não fazendo jus os membros nomeados ao recebimento de qualquer renumeração.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 07 de março de 2024.

Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal